



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS  
GABINETE (CANOAS)**

**COMPLEMENTO AO EDITAL N° 122/2025 - GAB-CAN (11.01.03.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

Canoas-RS, 27 de novembro de 2025.

**EDITAL N° 50/2025 - GAB-CAN**

**ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO DO IFRS – CAMPUS CANOAS**

**DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES PARA  
COORDENAÇÃO DE CURSO**

**Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio\***

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Leila de Almeida Castillo	Coordenadora

**Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio\*\***

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Aline Noimann	Coordenadora

**Curso Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio\***

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Marianna da Silva Rogério Mussatto	Coordenadora

**Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Eletrônica\***

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Joel Augusto Luft	Coordenador

**Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas\***

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Ígor Lorenzato Almeida	Coordenador
Carla Odete Balestro Silva	Suplente

**Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial\***

NOME	FUNÇÃO
Emílio Rodolfo Arend	Coordenador
Otávio Simões Mano	Suplente

**Curso Superior de Tecnologia em Logística\*\*\***

NOME	FUNÇÃO
Evandro Nascimento	Coordenador
Patrícia Rosa	Suplente

**Curso Superior de Matemática - Licenciatura\***

NOME	FUNÇÃO
Claudiomir Feustler Rodrigues de Siqueira	Coordenador

**Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos\***

NOME	FUNÇÃO
Carlos Alencar Souza Alves Junior	Coordenador
Bruno Brogni Uggioni	Suplente

\* 5.5 Em caso de haver apenas um(a) candidato(a) à coordenação de curso, o processo eleitoral será concluído com a nomeação do(a) candidato(a) único(a) para a função de coordenador(a), sem haver necessidade de votação, conforme §6º do art. 2º da Resolução nº 21 de 10 de dezembro de 2020 do CONCAMP do Campus Canoas.

\*\*5.10 Na hipótese de que haja votação, após a apuração dos votos, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) mais votado(a), independentemente do quórum de votantes, conforme art. 7º da Resolução nº 21 de 10 de dezembro de 2020 do CONCAMP do Campus Canoas.

\*\*\*5.6 Na ausência de candidatos(as) interessados(as), o colegiado do curso fará a indicação do(a) coordenador(a) do curso, que poderá recusar a indicação, mediante justificativa fundamentada, a ser avaliada pelo próprio colegiado, conforme §7º do art. 2º da Resolução nº 21 de 10 de dezembro de 2020 do CONCAMP do Campus Canoas.

(Assinado digitalmente em 27/11/2025 11:30)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

**Processo Associado: 23361.000508/2025-71**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **122**, ano: **2025**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **9153921d5e**